



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 093/98 - de 16 de setembro de 1998.

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Chopinzinho - CMTUR.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.528/98, de 26 de maio de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Municipal de Turismo de Chopinzinho - CMTUR:

- Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
titular: Dirceu Ceni - Presidente
suplente: Carlos Nei Ceni
- Funcionário da Prefeitura Municipal
titular: Tânia Maria Fiorentin – Secretária
suplente: Jovani Martins
- Representante da Divisão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
titular: Osni Zioli
suplente: Evilásio Fussiger
- Representante das agências de turismo do município:
titular: Valmor Bosa
suplente: José Cláudio Lombardi
- Representante do Departamento Municipal de Saúde e Bem-Estar Social:
titular: Enio Valdir Ceni
suplente: Nara Sangali
- Representante da Divisão Municipal do Meio Ambiente
titular: Luiz Pasqualli
suplente: Rogério Massetto
- Representante da rede de hotelaria do município
titular: Amarildo Mello
suplente: Antonio Marcos Scabeni
- Representante de restaurantes e lanchonetes
titular: Cláudio José Capelli
suplente: José Carlos Pereira
- Representante da Associação Comercial e Industrial do município
titular: Jacir Salmória
suplente: Edson Luiz Cenci



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Art. 2º - As atribuições, composição, funcionamento e mandato do Conselho, serão de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.528/98, de 26 de maio de 1998.

Art. 3º - Os membros nomeados por este Decreto, exercerão seus cargos e prestarão os serviços por relevante interesse público, não recebendo valor algum.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de setembro de 1998.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de setembro de 1998.



Marlene Schneider
Chefe de Gabinete



Dirceu Ceni
Diretor Dpto. Ind. Com. e Turismo

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1340 de 23/09/98 pg n.º 1-A